



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - MATA SANTA GENEBRA  
Rua Mata Atlântica, 447 - Bairro Bosque de Barão - CEP 13082-755 - Campinas - SP

## FJPO-PRESIDÊNCIA/FJPO-LICITAÇÃO

### ESCLARECIMENTO

Campinas, 17 de maio de 2024.

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 05

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, a FJPO vem respondê-lo:

Prezados, bom dia.

Visando a participação no Pregão Eletrônico de nº 002/2024, este com o objeto de Limpeza e Conservação, agendado para o dia 21/05/2024, temos os seguintes questionamentos:

01) Em resposta anexa ao sistema, foi informado que para a presente licitação não será solicitado a planilha de custos da empresa arrematante, todavia, o item 6.11 determina:

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Deste modo, questionamos se a empresa arrematante, deverá anexar junto a proposta, sua planilha readequada para legitimar os custos e comprovar sua exequibilidade?

Trata-se de uma hipótese remota prevista no edital. Se vir e a acontecer, será nos exatos termos em que previsto, ou seja, se o classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha. A não aceitação da proposta é uma discricionariedade da Administração.

02) Em relação a Convenção Coletiva, a empresa arrematante deverá apresentar junto aos documentos de proposta/planilha readequada, a respectiva CCT para legitimar os valores ofertados?

Não foi exigida a apresentação de planilha de custos, apenas a proposta readequada conforme a disputa no Pregão Eletrônico. Não existe a necessidade de se apontar a Convenção Coletiva no momento da proposta, mas os custos devem ser levados em conta no momento de sua formulação.

03) Os colaboradores farão limpeza de banheiros/sanitários? Esta pergunta é de suma importância uma vez que os colaboradores de limpeza destes ambientes, fazem jus a adicional de insalubridade, conforme NR 15 e 16.

Sim. Os colaboradores farão limpeza de banheiros/sanitários.

04) O edital menciona em seu preâmbulo, que o valor estimado para os 60 meses é de R\$623.400,00, todavia, no Anexo I - Termo de Referência, item 8 temos a seguinte estimativa: 8.1. R\$ 9.846,70 por mês. R\$118.160,40 por ano, qual totaliza R\$590.802,00 para 60 meses, deste modo, questionamos qual o valor estimado correto?

O valor a ser considerado é o de R\$ 623.400, que foi baseado na pesquisa de preços.

O valor previsto no Termo de Referência deve ser ignorado, uma vez que se trata apenas de uma estimativa inicial.

COMPRAS E LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SUPERVISÃO-GERAL  
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA MEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 17/05/2024, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11119826** e o código CRC **BA849B48**.